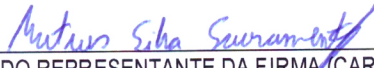
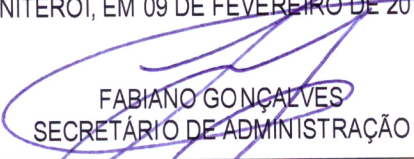
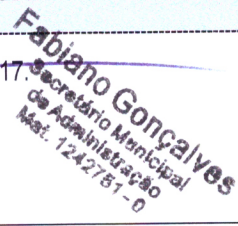




<b>ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017</b>			
<b>PROCESSO:</b>	<b>EMPENHO Nº:</b>	<b>MODALIDADE:</b>	<b>NATUREZA / DESPESA:</b>
020/000492/2017	00291	DISPENSA COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93	3390.3900
<b>FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX:</b>			<b>CNPJ:</b>
AGENCIA CMI – CASA DO MARKETING E INTERNET LTDA-ME Rua Mariano Procópio nº 364 – Três Rios – Rio de Janeiro/RJ, Telefone/fax nº (24) 98855-9002, e-mail:comercial@agenciacmi.com.br			11.308.229/0001-04
<b>LOCAL DO SERVIÇO</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 4º andar – Centro/ Niterói Cep: 24.020.206			
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b>			
Impressão de cartões de visita para funcionários da SMA, placas indicativas de setores e de proibido fumar para todos os andares da sede da Prefeitura Municipal de Niterói, e Placa Ilustrativa para o Térreo da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme Termo de Referência constante no processo nº 020/492/2017			
<b>PRAZO INICIAL</b>	<b>09/02/2017</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>30/03/2017</b>
<b>VALOR DO SERVIÇO:</b>			
R\$ 7.513,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS).			
<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>			
CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>			
30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA.			
<b>MULTA:</b>			
POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96.			
<b>GARANTIA:</b>			
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
<b>ALTERAÇÕES E RESCISÃO:</b>			
O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII, C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93.			
<b>ACEITAÇÃO:</b>			
 ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA (CARIMBADO E ASSINADO)			
<b>FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.</b>			
NITERÓI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.			
 FABIANO GONÇALVES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
			
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 / 4º ANDAR – CENTRO – NITERÓI / RJ – TEL 2620-0403 / R. 230/233			